

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 011/20187

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: SALAMANDRA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para realização do CARNAVAL/2018, tais como: sonorização & iluminação, conforme relacionado abaixo, que acontecerá nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, em observância ao detalhado no quadro do Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Ítem	Tipo / Localização / Especificação	Valor Total
03	SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO - PARA O CARNAVAL 2018 EM MIRAÍ	16.700,00
	Localização da instalação: Praça Dr. Miguel Pereira.	
	Especificação:	
	SONORIZAÇÃO:	
	• 16 CAIXAS LINE ARRAY 2 X 12 + TITANIUN	
	• 16 CAIXAS SUB 18"	
	• 02 MESAS DIGITAIS 32 MARCA YAMAHA Is9	
	SIDE DE PALCO STEREO COMPLETO	
	AMPLIFICADORES PARA PA E PALCO	
	ILUMINAÇÃO:	
	• 12 MOOVINGS BEAM 200 5r	
	• 08 CANHÕES DE LED	
	• 12 PAR-64	
	• 04 TVs LED 40"	
	Obs: deverá OBRIGATORIAMENTE atender ao contido nas INSTRUÇÕES TÉCNICAS: 33 e 39	
	do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será feito em até 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
- 4.2 Não serão admitidos pagamentos antecipados.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.11.1.13.392.010.2.0103 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraí, MG, 26 de janeiro de 2018.

LUIZ FORTUCE Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, MG, 26 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 17.966.201/0001-40 Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288